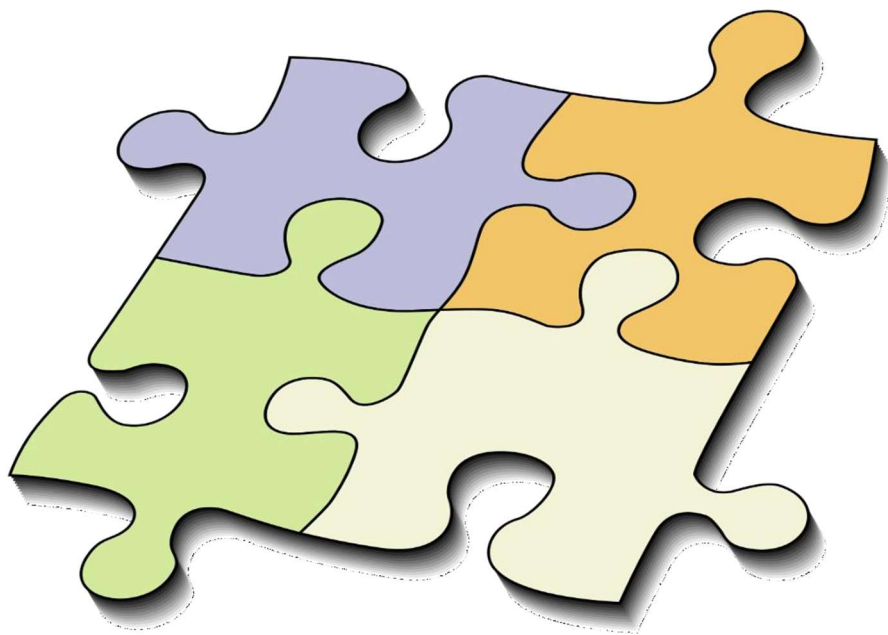




REGULAMENTO GERAL



RECRIANDO 2023

CAPÍTULO 1

Disposições iniciais

Art. 1 - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o Concurso de Criatividade “Brincando e Recriando”.

Art. 2 - O Concurso “Brincando e Recriando” é promovido pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Otacílio Costa, em parceria com as Secretarias do Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Comunidade em Geral.

CAPÍTULO 2

Objetivos

3º - O Concurso “Brincando e Recriando” tem como objetivos:

- *Promover um intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;*
- *Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciando nas escolas e comunidade.*

CAPÍTULO 3

Definição e Categorias

Art. 4 - O Concurso Municipal “Brincando e Recriando” consiste na criação de trabalhos (brinquedos), confeccionados a partir do material reciclado, reaproveitável ou resíduos, não sendo permitido, em hipótese alguma, a utilização de material orgânico e outros, abaixo especificado.

§ 1º - Para a realização do Concurso Municipal “Brincando e Recriando” estes trabalhos serão divididos em duas categorias, a saber:

- Educativos;
- Recreativo Eletrônico.

§ 2º - Entendem-se por trabalho (brinquedo) educativo, aquele voltado ao desenvolvimento de atividades em “sala de aula” e de cunho interdisciplinar.

§ 3º - O trabalho (brinquedo) recreativo eletrônico deverá ser voltado ao desenvolvimento de atividades em quadra (espaço livre, coberto ou não).

§ 4º - Em cumprimento ao previsto no “caput” deste artigo, fica proibida a utilização de materiais tais como: cascas e bagaços de frutas, alimentos perecíveis, papéis molhados ou engordurados, cascas de ovos, vidros (de espécie nenhuma), curativos, fraldas descartáveis, absorventes além de qualquer tipo de material tóxico.

CAPÍTULO 4

Participação, inscrição e identificação.

Art. 5º - Do Concurso “Brincando e Recriando”, edição 2023, poderão participar:

§ 1º - Faixa etária de 09 aos 16 anos de idade.

Art. 6º - O “pedido de inscrição”, para participar do Concurso “Brincando e Recriando” em modelo próprio anexo ao edital, deverá ser preenchido e entregue na Fundação Municipal de Cultura e Turismo, até a data: 04 de setembro de 2023.

Sendo que os brinquedos educativos e recreativos eletrônicos deverão ser entregues até o dia 03 de outubro de 2023, no período vespertino, no salão paroquial da igreja Fátima.

Parágrafo Único – A confirmação da inscrição se dará através de cópia do referido documento, carimbado, datado e assinado pelo responsável da Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º - A identificação do inscrito será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais, original:

- Documento de identidade oficial original.

Parágrafo Único – Em caso de perda ou extravio do documento, a participação do inscrito fica condicionada à autorização da Coordenação Geral, emitida mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial.

CAPÍTULO 5

Confecção dos Trabalhos

Art. 8º – Os trabalhos deverão ser elaborados por apenas um participante.

Parágrafo Único – Cada inscrito poderá participar, apenas com um trabalho, independente da categoria.

Art. 9º – Os trabalhos educativos não poderão ultrapassar dois metros, em qualquer uma de suas dimensões e vinte quilogramas de peso.

Art. 10º – Os trabalhos recreativos e eletrônicos não poderão ultrapassar dois metros, em qualquer uma de suas dimensões e vinte quilogramas de peso.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto nos artigos 12 e 13, será considerada a fiação, quando necessária, para promover o funcionamento e/ou movimentação do referido trabalho.

Art. 11º – Será oportunizada ao participante, a apresentação de seu trabalho à equipe de jurados, desde que solicitado.

§ 1º - O tempo da apresentação acima referida, não poderá ultrapassar dois minutos.

§ 2º - Não será permitida a presença de acompanhante durante a apresentação dos trabalhos.

CAPÍTULO 6

Etapas

Art. 12º – O concurso Municipal “Brincando e Recriando” teve seu lançamento na abertura da semana do Meio Ambiente, sendo no dia 12 de junho de 2023, no Centro Ambiental.

- **03/10/2023** – Entrega dos brinquedos a partir das 13:00h até as 19:00h, no Salão Paroquial da Igreja Fátima.
- **04/10/2023 e 05/10/2023** – Visitação das escolas e comunidade.
- **05/10/2023** – Julgamento dos trabalhos e premiações.

CAPÍTULO 7

Prêmios e Conquistas

Art. 13º – A premiação do Concurso Municipal “Brincando e Recreando” será de 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria, sendo educativo e recreativo eletrônico.

1º LUGAR: R\$1.300,00 REAIS

2º LUGAR: R\$700,00 REAIS

3º LUGAR: R\$500,00 REAIS

CAPÍTULO 8

Comissão Julgadora

Art. 14º - A Comissão Julgadora, em todas as etapas, deverá ser composta por até cinco pessoas, dando-se preferência a profissionais da área educacional, e a técnico em eletrotécnica, sendo com notas de 05 à 10.

Art. 15º - Os trabalhos serão selecionados dentro dos seguintes critérios de julgamento:

- Criatividade – melhor invenção que represente a imaginação original do criador;
- Segurança para Utilização – o trabalho não deverá apresentar em sua montagem materiais que apresente riscos tais como: materiais cortantes, pontiagudos, etc;
- Acabamento estético – o trabalho deverá estar bem montado em relação ao acabamento, isto é, aos aspectos externos que o embelezam como pintura, decoração, etc.

CAPÍTULO 9

Disposições Gerais e Finais

Art. 16º - O(s) promotor(es) e patrocinador(es) do evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias, pedagógicas e educacionais.

Art. 17º - A Coordenação Geral não se responsabiliza por material de valor utilizados para a confecção ou exposição dos trabalhos;

Art. 18º - Este Regulamento entra em vigor a partir da data da publicação do Edital.

Realização: Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

Apoio: Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Câmara de Vereadores.



FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO MUNICIPAL RECRIAR
“BRINCANDO E RECRIANDO” 2023

NOME CANDIDATO (A):	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
Nº:	MUNICÍPIO: OTACÍLIO COSTA/SC
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:

NOME DO BRINQUEDO

CATEGORIA

EDUCATIVO: ()	RECREATIVO ELETRÔNICO: ()
----------------	----------------------------

MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO BRINQUEDO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:	HORÁRIO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	

Assinantes

✓ **Oneide Coelho de Farias**

Assinou em 05/07/2023 às 13:48:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Oneide Coelho de Farias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L3G

605

30L

4Q2